



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov

PUBLICADO NO DIÁRIO
DO NOROESTE

Edição: 16.926

Página: 21

Data: 15/10/2014

LEI Nº 066/2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 16.717,00 (dezesesseis mil e setecentos e dezessete reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E LAZER	
27.812.0023.1.006.000	Reforma e Ampliação dos Estádios de Apª do Ivai e Santa Mônica	
0346 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações - Fonte (00748)	16.717,00
Total Suplementação:		16.717,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E LAZER	
27.812.0023.1.006.000	Reforma e Ampliação dos Estádios de Apª do Ivai e Santa Mônica	
0347 - 4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições - Fonte (00748)	16.717,00
Total da Redução:		16.717,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2014


SÉRGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal